



DECRETRO LEGISLATIVO Nº 10

“Dispõe sobre LUTO OFICIAL nas repartições da Câmara Municipal de São Simão”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, tendo em vista o interesse predominante, a estrutura administrativa e organizacional da Câmara de Vereadores.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial, de 03 (três) dias, nas repartições da Câmara de Vereadores, em virtude do falecimento das vítimas no trágico acidente ocorrido na tarde de ontem, 19/outubro, em nosso município nas proximidades da Usina Aguapeí.

Art. 2º Fica decretado luto oficial, de 03 (três) dias, nas repartições da Câmara de Vereadores, em virtude do falecimento da avó da Colaboradora Camylla Vieira de Sousa, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto não se aplica a servidores da área de vigias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Ailton Lopes de Araujo
Presidente